



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 121, 18 de fevereiro de 1974.**

**Autoriza doação de terreno localizado em Vila Barra da Ariranha neste Município e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** É o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, de uma área de terreno medindo 264m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado em Vila Barra do Ariranha, neste município, para construção de seu Templo.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 1974.

**Ermano Batista Filho  
Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração